

OCUPA-TE - FÉRIAS DE NATAL 2025

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

- ✓ **DESTINATÁRIOS:** Esta iniciativa destina-se a jovens do 5º ao 12º ano;
- ✓ **PERÍODO e HORÁRIO:** As atividades decorrerão nos seguintes períodos:
 - 1ª Grupo – Semana de 17 a 19 de dezembro das **9h00 às 17h30**.
 - 2º Grupo- 22, 23, 29 e 30 dezembro, das **9h00 às 17h30**.
- ✓ **RECEÇÃO:** A receção/acolhimento dos/as jovens participantes será feita no **EB nº 2 de Paredes (Centro Escolar)** R. Eng.º. Adelino Amaro da Costa 71, 4580-033 Paredes, a partir das 8h30 (só para quem necessita uma vez que as atividades só iniciam às 09h00).
- ✓ **TRANSPORTE:** O transporte de **recolha e entrega d@s jovens pelas freguesias não está assegurado**. Apenas está assegurado o transporte durante as atividades.
- ✓ **LANCHES:** Os lanches da manhã e da tarde, assim como a água, são da responsabilidade de cada participante, durante a realização das atividades.
- ✓ **REFEIÇÕES:**
 - ✓ Os/as jovens poderão usufruir da refeição, que será fornecida por uma entidade externa, no Centro Escolar de Paredes, pelo valor de **4.10€** por jovem;
 - ✓ O pagamento das refeições, terá de ser efetuado no primeiro dia da semana, diretamente àquela entidade;
 - ✓ A ementa estará disponível em <https://www.cm-paredes.pt/pages/1392>
- ✓ **PROGRAMA E ATIVIDADES:**
 - ✓ O plano de atividades estará disponível em <https://www.cm-paredes.pt/pages/1392>
 - ✓ O programa Ocupa-te, prevê saídas e visitas, de acordo com as atividades estipuladas. O transporte dos participantes é feito em autocarros ao serviço do mesmo.
 - ✓ Relativamente à visita à Assembleia da República os pormenores relativos a esta atividade em particular, serão posteriormente enviados (horários);

- ✓ As atividades poderão ser alteradas, sem aviso prévio e sem prejuízo para os participantes, por motivos alheios à organização.
- ✓ O Município reserva-se no direito de cancelar a realização de uma determinada atividade sempre que não estejam reunidas todas as condições que permitam a realização da mesma em condições de segurança.

- ✓ **INSCRIÇÕES:**
 - ✓ As inscrições abrem às **09h30 do dia 18 de novembro às 14h30 do dia 26 de novembro**
 - ✓ Para ser validada a inscrição, e de acordo com o artº 10, alínea 2, no formulário de inscrição, (...) terão de ser anexados os documentos, que só serão aceites se legíveis e completos., sob pena de exclusão.
 - ✓ Limite vagas: 70 vagas /grupo.
 - ✓ A inscrição no programa é gratuita e feita em formulário online, a submeter em <https://www.cm-paredes.pt/pages/1392> ou através do Balcão Único desta Câmara Municipal.
 - ✓ **No próprio formulário terá que anexar os seguintes documentos que só serão aceites se legíveis e completos:**
 - **Cartão de cidadão d/a jovem** participante ou documento de substituição caso não pretenda entregar fotocópia;
 - **Cartão de cidadão do pai, mãe ou tutor** (doravante designado por encarregado/a de educação) ou documento de substituição caso não pretenda entregar fotocópia;
 - **Termo de Responsabilidade** devidamente assinados conforme cartão de cidadão (disponível na página <https://www.cm-paredes.pt/pages/1392>);
 - **Comprovativo de residência no concelho**, em nome do participante ou do encarregado de educação (no caso de residente no concelho) **ou da entidade patronal** (no caso do/a encarregado/a de educação trabalhar no concelho) com data atual;
 - Documento que comprove a tutela do menor, quando aplicável;
 - **Comprovativo de matrícula ou de frequência no ano letivo em questão** ou print do GIAE ou INOVAR, onde conste o nome do participante, ano letivo e ano de ensino.
 - ✓ Após submissão do formulário, terá de aguardar email de confirmação, que poderá demorar alguns dias, dependendo no número de inscrições.
 - ✓ A lista dos participantes será publicitada em <https://www.cm-paredes.pt/pages/1392> até à semana anterior à frequência das atividades.

- ✓ **SEGURO E ASSISTÊNCIA MÉDICA**
 - ✓ Todos os/as participantes estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, feito pela Câmara Municipal de Paredes, para o efeito.

- ✓ Como assistência médica entendem-se as atuações de prevenção realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor, bem como o transporte a qualquer centro hospitalar.

✓ **PARTICIPANTES:**

- ✓ A organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com o responsável pelo jovem, impedir que o participante frequente as atividades/programa sempre que, pelo seu comportamento, prejudique de forma significativa o respetivo funcionamento.
- ✓ Todos os participantes devem cumprir as instruções e indicações que lhes sejam dadas pelos monitores e respetivos coordenadores, assim como cumprir com as normas constantes do presente documento.
- ✓ Os participantes terão acesso a todas as atividades programadas, salvo por razões meteorológicas, de ordem técnica, pessoais ou por indicação dos encarregados de educação dos participantes.
- ✓ Não é permitido aos participantes transportar ou consumir bebidas alcoólicas, tabaco e estupefacientes, bem como transportar objetos que, pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física do próprio ou de outrem;
- ✓ Não é permitido aos participantes danificar os bens e equipamentos afetos à realização das atividades, sob pena da concernede responsabilidade ser imputada ao encarregado de educação do participante causador dos danos.
- ✓ Os participantes deverão apresentar-se pontualmente no local de encontro (o definido no Mapa de Transportes ou no Campo Base).
- ✓ Ao participante não é permitida qualquer saída dos espaços onde decorrem as atividades sem o acompanhamento de um monitor.
- ✓ Sempre que o participante menor de idade necessite de faltar a uma atividade, terá o respetivo encarregado de educação que informar os monitores no dia imediatamente anterior ou no ato do acolhimento do dia em questão, ou por **escrito (via email ou mensagem escrita para a responsável)**. Durante o período de ausência, a deslocação/transporte é da responsabilidade dos pais.

✓ **VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS:**

- ✓ Sugere-se aos participantes a utilização de vestuário e acessórios desportivos ou adequados às atividades do programa, nomeadamente para a atividades de Judo, Patinagem e Golf.
- ✓ Não é aconselhável que o participante se faça acompanhar de objetos de valor (ex.: telemóveis, fios, pulseiras, jogos de vídeo, consolas, etc....).
- ✓ Caso não seja cumprido o ponto anterior, o Município de Paredes não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração dos objetos.

✓ EQUIPAS DE ACOMPANHAMENTO

- ✓ As Monitoras irão acompanhar os participantes durante toda a semana, assim como prestar-lhes toda a ajuda e apoio de que necessitem;
- ✓ As Monitoras têm o dever de assegurar o cumprimento das normas aqui estabelecidas;
- ✓ As Monitoras devem ainda assegurar, por parte dos participantes, as normas de saúde, higiene e segurança, assim como zelar pela boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:

SETOR DA JUVENTUDE:

TLM: 924 182 945 (chamada para a rede móvel nacional)